

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

04

TÍTULO DA NORMA:

**INCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA
DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS**

VIGENTE A PARTIR DE:

29/10/2010

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO
E PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 17 – 05/07/2017

PALAVRAS - CHAVE:

Transferência, Bombeiros Voluntários, Aceitar

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

Este documento foi redigido, editado e publicado pelo Comitê Técnico (COTEC) da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC). É vedada sua distribuição, republicação e reprodução por qualquer meio, seja impresso, eletrônico ou digital, sem a respectiva

SUMÁRIO

OBJETIVO E DAS PREMISSAS DA TRANSFERÊNCIA	3
DO INGRESSO	4
DA EXPULSÃO	4
DA OMISSÃO	4
DO BANCO DE DADOS	5
DA FILIAÇÃO EM MAIS QUE UMA ENTIDADE	5
REFERÊNCIAS	5

OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem utilizados pelas entidades afiliadas para aceitar bombeiros oriundos de outras corporações para ingresso no quadro de associados ativos;

DAS PREMISSAS DA TRANSFERÊNCIA

Diante da situação de um bombeiro procurar uma corporação para ingresso no seu quadro deve:

- a) Apresentar solicitação por escrito constando justificativa da mesma bem como justificativa do desligamento da entidade anterior;
- b) Apresentar os documentos exigidos pela associação a qual quer ingressar;
- c) Apresentar carta de recomendação ou declaração emitida pelo comandante da associação a qual desligou-se informando que o mesmo não foi expulso da entidade;
- d) Apresentar comprovantes de conclusão de Curso de Formação de Bombeiro Voluntário bem como outros cursos da área.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPOSIÇÃO DE PASTA DE CADA BOMBEIRO

Os interessados em ingressar em uma Associação de Bombeiros Voluntários devem apresentar os seguintes documentos para que os mesmos permaneçam arquivados na entidade:

- a) Fotocópia de RG;
- b) Fotocópia de CPF;
- c) Fotocópia de CNH;
- d) Fotocópia de Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da carteira de vacinação;
- f) Certidão de antecedentes criminais para fins empregatícios solicitado em cartório de distribuição da comarca de origem;
- g) Termo de adesão ao serviço voluntário e autorização do uso de imagem;
- h) Ficha de inscrição da Associação;
- i) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Bombeiro Voluntário (conforme acordo com o Ministério Público);
- j) Certidão de boa conduta emitida pela Polícia Civil;
- k) Atestado médico para realização de atividades físicas;
- l) Prova de suficiência;

- m) Caso venha a desempenhar função específica, apresentar comprovantes necessários para exercício da função;

DO INGRESSO

Nenhuma corporação filiada a ABVESC poderá aceitar o ingresso de novos bombeiros em seu quadro de associados ativos sem pesquisa prévia junto ao banco de dados da ABVESC e seu parecer.

- a) Para esta providência a entidade preencherá a ficha cadastral conforme anexo I desta norma.
- b) A ABVESC, com base nestas informações, se conveniente for, poderá ainda fazer pesquisa de campo, inclusive à entidade de origem, para obter maiores elementos de convicção na geração do parecer.
- c) Se constatado na pesquisa que o solicitante tenha sido expulso/demitido por justa causa de outra filiada da ABVESC, é proibida sua admissão.
- d) Após o parecer da ABVESC, a aceitação do novo membro cabe a diretoria e comando local, utilizando dos seus mecanismos próprios para aceite ou não, sendo sugerido que o novo integrante permaneça por prazo mínimo 06 (seis) meses em fase de experiência para os recém-formados e, nos demais casos, com período probatório a ser definido caso a caso conforme o parecer da ABVESC.
- e) Casos de ingressantes na área operacional de outros Estados e países, deverá haver consulta prévia ao Comitê Técnico para avaliação e considerações.
- f) Os exames médicos e de anamnese (avaliação física e psicológica) deverão integrar os pré-requisitos para admissão e transferência de bombeiros.
- g) Para a aprovação do candidato não poderá ser informado o resultado das avaliações passo a passo, tais como testes de conhecimento teórico e prático, anamnese e consulta a sua instituição anterior. O conjunto de dados deve ser informado no final do processo para reduzir animosidades e constrangimentos entre os envolvidos.

DA EXPULSÃO

Sempre que alguém foi expulso do seu quadro de associados ativos, a associação deverá informar o mais breve possível a ABVESC por escrito, por meio de carta ou e-mail (contato@abvesc.com.br), descrevendo a justificativa da expulsão. Estes documentos formais deverão ter o adequado sigilo e, no caso de explicitá-lo ao associado expulso, constar somente o termo “deligado/desligamento evitando problemas de natureza judícia.

DA OMISSÃO

Sempre que algum bombeiro for desligado do quadro de associados, deve ser emitido e entregue ao mesmo declaração de saída, citando o(s) motivo(s) do desligamento, observando o item anterior. Caso a associação, após algumas solicitações do bombeiro desligado, não emita esta declaração, o comandante da associação a qual o bombeiro está solicitando ingresso deverá manter contato com a ABVESC, que fará os devido gestimentos, inclusive informando a Regional e ao Comitê Técnico para as devidas providências. Esta medida permitirá o ajuste no banco de dados da ABVESC no que

consiste a movimentação de pessoal nas entidades e atende o preconizado no estatuto social

PROVIDÊNCIAS NO DESLIGAMENTO

Para resguardar as entidades, o desligamento só deve ser concluído, quando o membro que está sendo desligado entregar todos os uniformes, EPI'S, carteirinhas, crachás, cartões e outros materiais da entidade, os quais devem ter adequado controle rotineiro por parte da entidade. Justificativas de extravio somente serão aceitas mediante Boletim de Ocorrência na Polícia Civil. A Entidade deverá igualmente efetuar comunicado formal aos conselhos e órgãos na qual esse bombeiro exerça alguma representação pela corporação para a sua substituição.

PERMANÊNCIA SEM REGISTRO FORMAL

As entidades devem proibir o acesso de novos bombeiros nas atividades sem que todo o processo seja concluído e homologado no órgão diretivo, sendo salutar em seu ingresso, os procedimentos de ambientação, rito de integração a equipe, entrega do regulamento disciplinar e conhecimento da estrutura hierárquica, ordens de serviços e demais rotinas na entidade.

DO BANCO DE DADOS

A ABVESC manterá em seus arquivos um registro de todos os bombeiros voluntários, com o histórico de ingresso, desligamento, promoções e outros, sendo este disponível a consultas exclusivamente por presidentes e comandantes. É obrigatório, conforme disposto estatutário acima aludido, que as entidades filiadas repassem todas as informações e alterações de seus quadros para que o banco de dados esteja atualizado.

DAS VISITAS EM OUTRAS ENTIDADES FILIADAS

Para que um bombeiro faça um “plantão visita” em outra entidade filiada, é necessário que o comandante da entidade que o bombeiro é filiado faça contato com o comandante da entidade de destino solicitando sua permissão. Após a devida permissão, é necessário que o bombeiro agende seu plantão com 24 horas de antecedência bem como leve cópia do seguro de vida. Aconselha-se que seja preenchido o TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO conforme anexo II.

DA FILIAÇÃO EM MAIS QUE UMA ENTIDADE

Não é permitido que o mesmo indivíduo seja filiado em duas entidades, salvo exceção de acordo formal entre as entidades com a pré-análise e deferimento da ABVESC.

REFERÊNCIAS

Procedimentos Utilizados pelas entidades voluntárias afiliadas à ABVESC.